



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA
DEPARTAMENTO DE SAUDE ANIMAL
COORDENACAO DO TRANSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR N° 15/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 31 de março de 2021.

Aos SISA e ao Vigiagro,

Assunto: Orientação de preenchimento do CZI para exportação de bovinos vivos para a Jordânia.

Tendo em vista a necessidade de harmonizar o preenchimento do CZI, apresentamos esclarecimentos para a harmonização da interpretação, orientações e instruções sobre quem será responsável por garantir o cumprimento de cada item da certificação e orientações sobre a forma como as garantias serão prestadas.

Item I - As informações devem ser digitadas em uma única linha, ou seja, devem ser informados o quantitativo e o peso total dos animais. Na coluna de número de identificação, todos os números devem ser informados em sequência, sendo separados por ponto e vírgula (;).

Item II - Informar o nome e o endereço do exportador e, no local de embarque, o EPE e o ponto de egresso.

Item III - Informar o importador e abaixo o consignatário com seu endereço.

Obs.: será emitido um CZI para cada Importador e consignatário, conforme orientação da Receita Federal do Brasil.

Item IV.1. - O exportador deve encaminhar planilha com as informações de faixa etária. O SISA fará conferência das idades na planilha com as GTA. O modelo de planilha está anexo (14424128).

Item IV.2. - O status sanitário do Brasil pode ser consultado no site da OIE:

https://www.oie.int/wahis_2/public/wahid.php/Wahidhome/Home/indexcontent/newlang/en

Item IV.4 - O produtor declarará ao RT do EPE que não forneceu alimentos com proteína animal. E o RT do EPE declarará, no Atestado de Saúde, que também não forneceu esse tipo

de alimento durante a quarentena.

Item IV.5 - O item é atestado pelo cumprimento do PNCRC.

Item IV.6 - A certificação será baseada na declaração do veterinário da propriedade de origem.

Item IV.7 - A certificação será baseada na declaração do veterinário da propriedade de origem.

Item IV.8 - A certificação será baseada nas declarações do produtor e do RT do EPE.

Item IV.9 - A certificação será pelo SVO, com base no status sanitário do Brasil.

Item IV.10 - A certificação será baseada na declaração do produtor.

Item IV.11 - A certificação será embasada na declaração do RT do EPE ao Vigiagro no momento do embarque dos animais no Ponto de egresso.

Item IV.12 - Poderá ser aceito outra forma de tratamento com produtos registrados para essa finalidade, desde que com aceite do SVO. A certificação será embasada no Atestado de Saúde do RT do EPE ao SISA no momento de encerramento da quarentena e em declaração do RT do EPE ao Vigiagro no momento do embarque dos animais no Ponto de egresso.

Item IV.13 - O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde o cumprimento deste item.

Item IV.14 - O RT do EPE declarará no Atestado de Saúde o cumprimento deste item, conforme preconiza o Anexo III da IN 46/2018.

Item IV.15 - A IN 08/2004 que definiu a proibição, e sua aplicação possui reconhecimento internacional. Deve ser verificada na planilha citada no item 1, a data de nascimento dos animais.

Item IV.16 - A certificação será embasada na declaração fornecida pelo produtor e entregue ao RT do EPE. Além disso, o RT do EPE declarará ao Vigiagro que não foram observados sinais clínicos de doença no dia do carregamento.

Item IV.17 - A certificação será embasada no Atestado de Saúde e nos resultados dos exames apresentados pelo RT do EPE ao SISA no momento do encerramento da quarentena.

Item IV.18 - A certificação será embasada na declaração fornecida pelo produtor ao RT

do EPE. Além disso, ao final da quarentena, o RT do EPE declarará ao SISA por meio do Atestado de Saúde.

Item IV.20 - Essa informação será declarada ao Vigiagro e envolve os transportes terrestre e marítimo.

A declaração relacionada ao transporte terrestre será fornecida no Termo de Lacreção de Veículo de Transporte de Carga Viva, e, ao transporte marítimo, assinada pelo capitão do navio, conforme modelo padronizado.

Os modelos de declaração e atestados veterinários descritos nesse documento encontram-se disponibilizados no SISREC ou no ANEXO III da IN 46.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARDOSO GENARO DE MATTOS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 31/03/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal**, em 31/03/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14424100** e o código CRC **68F861E0**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – ORIGEM AO EPE

O abaixo assinado....., portador do CPF / CNPJ n°, responsável pela propriedade rural, localizada no município no estado, cadastro n°....., declara que os (n° de animais) BOVINOS destinados à propriedade.....(nome/município/estado do EPE) atendem aos seguintes requisitos (para serem exportados):

Os animais:

- Não foram alimentados com proteínas de mamíferos (exceto aquelas consideradas isentas de risco pela OIE). (IV.4)
- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (IV.8)
- Nasceram e foram criados no Brasil. (IV.10)

A propriedade:

- Não houve registro de estomatite vesicular nos últimos 12 meses antes do embarque. (IV.16)
- Não houve registro de antraz nos últimos 6 meses antes do embarque. (IV.18)

Local/Data:.....

Assinatura do RT do EPE

Atestado Veterinário

Eu, _____ (nome do médico veterinário), CRMV-__ n° _____, atesto que faço o acompanhamento do rebanho acima e o mesmo atende às condições declaradas nesse documento:

- Não foi registrado nenhum caso clínico de de tuberculose bovina, brucelose bovina e leucose enzoótica bovina nos 12 meses anteriores ao embarque. (IV.6)
- Não foi registrado nenhum caso de raiva nos últimos 6 meses antes do embarque dos animais. (IV.7)

Local/Data:.....

Assinatura do médico veterinário

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para fins de encerrar quarentena)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV
n°, responsável técnico no estabelecimento,
localizado no município no estado, cadastro n°.....,
declaro que os (n° de animais) BOVINOS a serem exportados atendem as exigências do país
importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Não foram alimentados com proteínas de mamíferos (exceto aquelas consideradas isentas de risco pela OIE). (IV.4)
- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (IV.8)
- Foram tratados adequadamente contra parasitas externos e internos e encontravam-se livres de infestações antes do embarque.
O processo de imersão ou pulverização do gado foi executado antes do carregamento e os animais estavam livres de parasitas externos e livres de feridas, e os meios de transporte da fazenda ao estabelecimento de pré-embarque e deste ao ponto de saída do País foram desinfetados com inseticida eficaz contra o vetor da Miíase

OU

Descrever outro processo autorizado pelo SVO:

- Foram vacinados contra rinotraqueíte infecciosa bovina/vulvovaginite pustular bovina, antraz e febre aftosa para animais originários da zona livre com vacinação. (IV.13)
- Foram identificados no EPE de modo a manter a informação sobre suas origens. (IV.14)
- Foram submetidos a teste para diagnóstico de brucelose bovina e tuberculose bovina com resultados negativos, dentro dos 30 dias antes do embarque. Anexar os resultados ao certificado

Sobre as propriedades de origem, foram recebidas e arquivadas as informações necessárias para atestar que:

Os animais:

- Não foram alimentados com proteínas de mamíferos (exceto aquelas consideradas isentas de risco pela OIE). (IV.4) ;
- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (IV.8);
- Nasceram e foram criados no Brasil. (IV.10)

As propriedades:

- Não foi registrado nenhum caso clínico de tuberculose bovina, brucelose bovina e leucose enzoótica bovina nos 12 meses anteriores ao embarque. (IV.6)
- Não foi registrado nenhum caso de raiva nos últimos 6 meses antes do embarque dos animais. (IV.7)
- Não houve registro de estomatite vesicular nos últimos 12 meses antes do embarque; e
- Não houve registro de antraz nos últimos 6 meses antes do embarque. (IV.18)

Local e data

Assinatura e carimbo do RT:

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para Viagem – dia do embarque)

Eu....., médico(a) veterinário(a),
CRMV nº, responsável técnico no estabelecimento
....., localizado no município..... no estado
....., cadastro nº....., declaro que os (nº de animais) BOVINOS a
serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Não mostraram nenhuma evidência clínica de doença no momento do embarque. (IV.11)
- Foram tratados adequadamente contra parasitas externos e internos e encontravam-se livres de infestações antes do embarque. O processo de imersão ou pulverização do gado foi executado antes do carregamento e os animais estavam livres de parasitas externos e livres de feridas, e os meios de transporte da fazenda ao estabelecimento de pré-embarque e deste ao ponto de saída do País foram desinfetados com inseticida eficaz contra o vetor da Mííase. (IV.12)

OU

Descrever outro processo autorizado pelo SVO:

- Não mostraram nenhum sinal de estomatite vesicular no dia do carregamento. (IV. 16)

Local e data.....

.....

Assinatura do RT do EPE

**DECLARAÇÃO DO CAPITÃO AO VIGIAGRO/ STATEMENT BY THE CAPTAIN TO
VIGIAGRO**

Eu/I,, capitão do navio/ *captain of the ship*

....., declaro que/*declare that*:

- O navio foi limpo e desinfetado no dia/ *the ship was clean and disinfected on*
____ / ____ / _____ com o(s) produto(s)/ *with the product(s)*:

.....
.....
.....

Local e data/ *place and date*:

.....

Assinatura/Signature